



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários
Licitação

TERMO ADITIVO

Processo nº 050505173.000011/2024-71

Unidade Gestora: SEASPAC

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
266/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -
SEASPAC E A SRA, ANA CAROLINA
COSTA CHAVES**

O MUNICIPIO DE MARABÁ, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no C.N.P.J, sob o nº 15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pela Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF nº 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado o Sra. **ANA CAROLINA COSTA CHAVES**, inscrito no CPF nº 043.595.076-23, domiciliada à Rua Balsamo, nº 178, Campestre, São Gotardo/Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 266/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2024 a 10/06/2025, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, §2º da Lei nº 8666/93 e as alterações e a artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/91.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor mensal da locação permanecerá o valor já praticado pela Administração, á saber R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), e valor anual R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: *013 - FMAS*

4.1.2. Fonte de Recursos: *Federal*

4.1.3. Dotação Orçamentária: *08.244.0013.2.068 - Gestão do Bloco da Proteção Social Especial - PSE;*

4.1.4. Elemento de Despesa: *3.3.90.36.00*

4.1.5. Subelemento: *3.3.90.36.15*

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marabá, 04 de junho de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Nadjalucia Oliveira Lima

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pá

CONTRATADA

Ana Carolina Costa Chaves

Proprietária do Imóvel

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Tv. da Fonte, N° 95-179 - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

decomp.seasp@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505173.000011/2024-71

SEI nº 0044569